



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: nº 037/2017.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 023/2017.

TIPO: Menor Preço – Item

NATUREZA: Registro de preços

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG**, por intermédio do Pregoeiro Irineu Silva Júnior e Equipe de Apoio, realizará a licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo **menor preço item – natureza registro de preços**, sendo regido pela Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93.

1.2. Esta licitação tem como fundamento a Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e visa principalmente o disposto no Art. 3º: “...*garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos*”.

1.3. Local, data de Entrega da documentação e Sessão de Pregão: Prefeitura Municipal de Pimenta – Departamento de Compras e Licitações – Avenida JK, nº 396, Centro, Pimenta/MG, Telefone (37) 3324-1057, **às 08:00 horas do dia 24/05/2017**, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente naquela data.

1.4. Integram o presente edital:

ANEXO I	Declaração de não possuir servidor público
ANEXO II	Modelo de carta de credenciamento
ANEXO III	Modelo de declaração – Inciso V, Art. 27 da Lei 8.666/93
ANEXO IV	Declaração de inexistência de fato impeditivo da Habilitação
ANEXO V	Declaração de enquadramento como ME e/ou EPP
ANEXO VI	Declaração de cumprimento dos requisitos do Edital
ANEXO VII	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO VIII	Modelo da proposta
ANEXO IX	Termo de referência – teto máximo
ANEXO X	Relação de itens

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO



2.1 Constitui objeto do presente certame o **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos, Material Médico Hospitalar e Material de Fisioterapia para uso da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária do Município de Pimenta/MG**, conforme especificações contidas no Anexo IX e Anexo X deste Edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar do certame quaisquer interessados, cujo objeto social da empresa abranja o desta licitação e que comprovem, na fase de habilitação, possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste edital.

3.2 Estão impedidos de participar direta ou indiretamente deste certame:

3.1.1 As empresas:

- a) Estrangeiras que não funcionem no país;
- b) Que se encontrem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- c) Que tenham sido declaradas impedidas ou inidôneas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
- d) Suspensas de contratar com a o Município de Pimenta;
- e) Cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão;

3.1.2 Pessoas físicas; e

3.1.3 Servidor, dirigente ou responsável pela licitação no âmbito do Município de Pimenta.

3.3 A participação neste certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.2 A licitante, necessariamente, deve apresentar condições técnicas para fornecimento do objeto no prazo máximo e expressamente improrrogável de 10 (dez) dias após o envio do pedido por endereço eletrônico, podendo estar instalada fisicamente em qualquer localidade, desde que demonstre a capacidade para cumprir a entrega.

3.3 A demonstração será feita através de declaração formal da licitante interessada, demonstrando claramente as opções de entrega possíveis dentro do prazo exigido.

3.4 A declaração exigida acima poderá ser expedida por transportadora, correios e viação ou outro meio incontroverso, demonstrando a viabilidade da entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias.

3.5 O licitante está sujeito as penalidades previstas no **Art. 299 do Código Penal que tipifica como sendo crime, sujeita a pena de reclusão de 01 a 05 anos: "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia**



ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 No local, data e hora indicados neste edital, será realizado o credenciamento dos interessados, quando serão entregues os envelopes com a documentação exigida para o certame.

4.2 A documentação de credenciamento deverá ser apresentada preferencialmente lacrada, trazendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

<p>ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO PROPONENTE:..... MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 037/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017</p>

4.3 Deverão ser apresentados OBRIGATORIAMENTE os seguintes documentos:

4.3.1 Para identificação do **representante**, deverá ser apresentado pelo menos um dos seguintes documentos:

- a) Procuração particular, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO do representante legal; ou
- b) Carta de credenciamento, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO do representante legal; ou
- c) Procuração por instrumento público, estabelecendo poderes para representar o licitante expressamente quanto à formulação de propostas e a praticar todos os demais atos inerentes ao pregão;
- d) O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do Anexo II.

4.3.2 Para identificação da **empresa**, deverá ser apresentado pelo menos um dos seguintes documentos:

- a) Registro comercial, em caso de empresa individual; ou
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) Quando a licitante for representada por sócio ou pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, este deverá comprovar esta capacidade jurídica, não sendo necessário apresentar os documentos do item “a”.

4.4 Declaração de cumprimento dos requisitos do Edital em acordo com a Lei 10.520/02, art. 4º inc. VII (Anexo VI);

4.5 Declaração de não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo vedado pelo Art. 9º da Lei 8666/93, conforme Anexo I.



4.6 Cédula de identidade ou equivalente do representante da licitante presente à sessão;

4.7 A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que deseje gozar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverá apresentar:

4.7.1 Declaração formal, sob as penas da Lei acompanhada de Declaração de Enquadramento de ME ou EPP, conforme o caso, devidamente registrada e arquivada na respectiva Junta Comercial, datada no máximo de 60 dias, ou,

4.7.2 Declaração formal, sob as penas da Lei acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, datada no máximo de 60 dias, ou,

4.7.3 Declaração formal, sob as penas da Lei acompanhada da Declaração de microempreendedor individual, datada no máximo de 60 dias, ou ainda;

4.7.4 Declaração formal, sob as penas da Lei acompanhada da documento legal hábil à comprovar a condição ME ou EPP, datada no máximo de 60 dias.

4.8 A não apresentação dos documentos para credenciamento não implica a inabilitação do licitante, mas o impede de manifestar-se na sessão de lance, contudo, poderá propor recurso contra as decisões tomadas na sessão presencial do Pregão, nos termos do inciso XVIII do art. 4º da Lei 10.520/02.

5 DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 A proposta de preço deverá ser apresentada em envelope lacrado e rubricado, trazendo em sua parte externa dizeres como os seguintes:

<p>ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA COMERCIAL PROPONENTE:..... MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 037/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017</p>

5.2 As propostas comerciais deverão ser datilografadas ou impressas, e entregues da seguinte forma:

5.2.1 Impressa em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

5.2.2 Em formato digital em qualquer mídia removível. Para tanto será disponibilizado aos licitantes interessados um aplicativo executável para geração da proposta digital.

5.2.3 A proposta em formato digital deve conter obrigatoriamente a **marca** do produto ofertado.



5.3 Para a validade das propostas, as mesmas deverão obrigatoriamente, além dos requisitos exigidos no item 5.2, conter:

- 5.3.1** Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância do licitante;
- 5.3.2** Prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes, bem como, a marca de cada produto sob pena de desclassificação;
- 5.3.3** Conter a descrição detalhada dos itens e respectivos preços em valor unitário e total para o objeto da licitação, conforme modelo constante do Anexo VIII, em moeda corrente nacional;
- 5.3.4** Prazo de entrega do objeto, conforme estabelecido no Anexo I (Objeto) e Anexo II (Minuta do Contrato);
- 5.3.5** Condições de Pagamento, conforme estipulado no edital;
- 5.3.6** Para elaboração da proposta de preço, deverá ser observado o teto máximo para preços unitários e totais, definidos no Termo de Referência anexo a este edital, não podendo a proposta de preços ultrapassar os valores unitários e totais, sob pena de desclassificação.
- 5.3.7** Declaração de que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento/execução do objeto da presente licitação, inclusive frete, carga e descarga para entrega no Município de Pimenta/MG.

5.4 Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões que não estejam ressalvados.

5.5 Os critérios de julgamento e aceitabilidade da proposta são:

- 5.5.1** Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o **MENOR PREÇO POR ITEM**;
- 5.5.2** O Pregoeiro não aceitará proposta com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aquela que não venha a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação comprobatória de que os custos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.
- 5.5.3** Os preços unitários, subtotais e totais deverão ser expressos em reais, com até 02 (duas) casas decimais, sob pena de serem arredondados para baixo.
- 5.5.4** Os preços apresentados devem refletir os de mercado e compreender todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, tarifas, fretes, seguros e etc.
- 5.5.5** Não serão aceitos preços que ofereçam vantagens baseadas nas ofertas dos demais concorrentes, os excessivos ou os inexequíveis.



- 5.5.6** O preço máximo para o objeto deste certame e que a Administração Pública pretende pagar é o constante no preço de referência anexo do presente edital.
- 5.5.7** Na hipótese do licitante apresentar proposta com preço superior ao definido no Termo de Referência, será questionado sobre eventual erro quando da elaboração da proposta, oportunidade em que poderá adequar a proposta ao teto máximo do Termo de Referência, apresentando lances na sessão.
- 5.5.8** O ônus da prova da exequibilidade do preço incumbe ao autor da proposta, no prazo de 05 (cinco) dias contados da intimação.

6 DA HABILITAÇÃO

6.1 A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope lacrado e rubricado, trazendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 03 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA/MG
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 037/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

6.2 Constar **OBRIGATORIAMENTE** o seguinte:

6.2.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 28 da Lei Federal 8.666/93):

- a)** Registro comercial, em caso de empresa individual, ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando a licitante for representada por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica.

6.2.2 DA REGULARIDADE FISCAL (Art. 29 da Lei federal 8.666/93):

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), vigente na data prevista para abertura da licitação;
- b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c)** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- 1.** Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais



-
- e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
2. Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
 3. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças ou equivalente.
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.
 - e) Prova de regularidade trabalhista, mediante certidão negativa ou negativa com efeitos de positiva emitida pela Justiça do Trabalho, na forma dos artigos 27, inciso IV, e 29, inciso V, da Lei 8.666/93.
 - f) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo para Habilitação, em conformidade com o Artigo 87 da Lei nº. 8666/93 e alterações (Anexo IV).
 - g) Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme inciso V, art. 27 da Lei 8.666/9, conforme Anexo III.
 - h) A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que deseje gozar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, na fase de habilitação e que não tenha apresentado a documentação constante do item 4.7 deste edital na fase de credenciamento, deverá apresentá-la. A não apresentação será entendida que o licitante optou por não usar os benefícios da referida Lei Complementar.

6.2.3 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 30 da Lei 8.666/93):

- 4.8.1 **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter o licitante fornecido objeto com características técnicas semelhantes e compatíveis às descritas no Termo de Referência, **fazendo-se acompanhar por Notas Fiscais da transação realizada;**
- 4.8.2 Licença/autorização de funcionamento expedida pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Ministério da Saúde), quando para a comercialização do item/objeto, assim o exigir;
 1. Para os casos em que a comercialização do item/objeto não exigir a AFE, o licitante deverá apresentar declaração formal demonstrando claramente a dispensa de tal autorização, citando inclusive a legislação pertinente à dispensa;
- 4.8.3 Licença sanitária estadual ou municipal, (alvará sanitário), quando para a comercialização do item/objeto, assim o exigir;
 1. Para os casos em que a comercialização do item/objeto não exigir a alvará sanitário, o licitante deverá apresentar



declaração formal demonstrando claramente a dispensa de tal autorização, citando inclusive a legislação pertinente à dispensa;

4.8.4 Certificado de responsabilidade técnica expedida pelo Conselho Regional de Farmácia para o distribuidor dos produtos, quando para a comercialização do item/objeto, assim o exigir;

1. Para os casos em que a comercialização do item/objeto não exigir o certificado de responsabilidade técnica, o licitante deverá apresentar declaração formal demonstrando claramente a dispensa de tal autorização, citando inclusive a legislação pertinente à dispensa;

4.8.5 Autorização de funcionamento para psicotrópicos e entorpecentes expedida pelo Ministério da Saúde para distribuidores dos produtos, quando para a comercialização do item/objeto, assim o exigir;

1. Para os casos em que a comercialização do item/objeto não exigir a autorização de funcionamento para psicotrópicos e entorpecentes, o licitante deverá apresentar declaração formal demonstrando claramente a dispensa de tal autorização, citando inclusive a legislação pertinente à dispensa;

4.8.6 Declaração da licitante, demonstrando claramente as condições técnicas para fornecimento dos medicamentos no prazo máximo e expressamente improrrogável de 10 (dez) dias após o envio do pedido por endereço eletrônico, podendo estar instalada fisicamente em qualquer localidade, desde que demonstre a capacidade para cumprir a entrega.

1. A declaração exigida acima poderá ser expedida por transportadora, correios e viação ou outro meio incontroverso, demonstrando a viabilidade da entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias.

4.8.7 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA (Art. 31 da Lei 8.666/93):

a) Certidão Civil Negativa Judicial ou Certidão Negativa específica de Falência e Concordata, datada de no máximo 60 (sessenta) dias corridos anteriores à data de realização da sessão pública do pregão, se outro prazo não for definido na própria certidão.

7 DO PROCEDIMENTO

7.1 A licitação se procederá em três fases: credenciamento, proposta de preços e habilitação.

7.2 Do credenciamento:



-
- 7.2.1** No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento da documentação, devendo ficar comprovado, no momento do credenciamento, que o interessado ou seu representante legal possui os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 7.2.2** O pregoeiro poderá prorrogar o início da sessão por até 15 minutos. Depois de finalizada a fase de credenciamento, nenhum dos envelopes acima citados será recebido pelo Pregoeiro, pelo que se recomenda que todos os interessados em participar da licitação estejam no local designado 15 (quinze) minutos antes do referido horário.
- 7.2.3** Aberta a sessão, os interessados entregarão ao pregoeiro os documentos e envelopes de credenciamento, proposta de preços e habilitação.
- 7.2.4** O pregoeiro procederá à abertura do(s) envelope(s) contendo os documentos de credenciamento. Serão consideradas credenciadas e aptas a participar da fase de abertura das propostas de preços as empresas que atenderem ao exigido no edital.
- 7.2.5** As licitantes descredenciadas ficarão impedidas de se pronunciarem, apresentarem lances, participando apenas como ouvinte das fases seguintes do certame, salvo quanto ao direito de petição definido no item 8 deste edital.
- 7.2.6** O pregoeiro analisará a proposta de preços da empresa cujo representante foi descredenciado e, tendo sido esta formulada por representante com poderes, será recebida, sem, no entanto poder formular lances.

7.3 Das propostas de preços:

- 7.3.1** Após a fase de credenciamento, o pregoeiro passará à abertura dos envelopes de proposta de preços, quando será classificada a empresa que apresente a proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à menor.
- 7.3.2** Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, além da primeira colocada, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 7.3.3** Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- 7.3.4** O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.



-
- 7.3.5 Dos lances ofertados não caberá retratação.
 - 7.3.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
 - 7.3.7 A licitante poderá apresentar lance verbal inferior ao seu último valor, mesmo que não supere o do primeiro colocado.
 - 7.3.8 Será considerada finalizada a fase de lances quando consultados pelo pregoeiro, nenhum licitante desejar apresentar novo valor, podendo qualquer dos licitantes reduzir o seu próprio preço até esse momento.
 - 7.3.9 Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
 - 7.3.10 O pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
 - 7.3.11 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
 - 7.3.12 **O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO ITEM como determinado no Anexo X.**

7.4 Da fase de habilitação:

- 7.4.1 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação desta, para confirmação das condições habilitatórias.
- 7.4.2 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será considerada habilitada e declarada vencedora e, caso não haja manifestação de intenção de recurso por parte de quaisquer das interessadas, ser-lhe-á adjudicado o objeto do certame pelo pregoeiro.
- 7.4.3 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, atendidas as disposições do subitem anterior.
- 7.4.4 Como condição para celebração do Contrato, a licitante Vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 7.4.5 Não havendo intenção de interposição de recurso, as empresas poderão retirar os documentos de habilitação depois de finalizada a sessão. Havendo recurso, o pregoeiro manterá em seu poder os envelopes das demais licitantes contendo os “Documentos de Habilitação” até a decisão final.
- 7.4.6 Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, sendo esta assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.



8 DO DIREITO DE PETIÇÃO

8.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

8.2 O(s) recurso(s), que não terá (ão) efeito suspensivo, será (ão) dirigido(s) à autoridade superior, Chefe do Poder Executivo, por intermédio do pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-lo(s) à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

8.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a presente licitação para determinar a contratação.

8.5 A falta de manifestação imediata e motivada da(s) licitante(s) na sessão ou a não entrega das razões do recurso no prazo designado importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao respectivo vencedor.

8.6 O Pregoeiro poderá no ato de interposição do recurso, exercer juízo de admissibilidade, recebendo ou não o apelo, motivadamente.

9 DA ATA E VALIDAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Homologada a presente licitação, o Município de Pimenta/MG, lavrará documento denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (conforme minuta)**, com os preços das propostas classificadas em primeiro lugar, devidamente registrados, destinado a subsidiar o Quadro Geral de Preços, o qual terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua lavratura.

9.2 A Ata de Registro de Preços será lavrada em 2 (duas) vias devendo uma ser juntada ao processo que lhe deu origem e a outra levada ao Quadro Geral de Preços.

9.3 A Administração convocará regularmente o interessado para assinar a **Ata de Registro de Preços** conforme o caso, após a homologação, dentro do prazo de dois dias úteis, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n. 8.666/93 e deste edital.

9.4 Poderão ser geradas uma ata para cada fornecedor vencedor e seus respectivos itens, ou, a critério da Administração, será gerada apenas uma ata com todos os fornecedores detentores do registro de preços resultante da presente licitação.

9.5 A Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração direta e autárquica do Município.



10 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando a frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

10.1.1 Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do atraso injustificado na execução do contrato, nos termos do Art. 86 da Lei 8.666/93:

10.1.1.1 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido, **por ocorrência**;

10.1.1.2 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual, calculados sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido, **por ocorrência**, que poderá ser aplicado com a rescisão contratual;

10.1.2 Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do atraso injustificado na execução do contrato, nos termos do Art. 87 da Lei 8.666/93:

10.1.2.1 advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;

10.1.2.2 multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:

10.1.2.2.1 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

10.1.2.2.2 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, acrescido da multa constante da alínea "a" do inciso II do artigo 20 do Decreto Municipal nº 1.672/2016, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

10.1.2.3 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

10.1.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos



determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.2 Aplica-se no que couber, além das sanções do Decreto 1.672/16, as sanções administrativas previstas na Seção II, Capítulo IV da Lei 8.666/93, bem como as penalidades previstas Seção III, Capítulo IV da Lei 8.666/93.

11 DO PAGAMENTO, DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

11.1 O Município de Pimenta pagará à licitante vencedora o valor referente aos pedidos efetuados, após e em acordo com os preços registrados na forma do item “9” deste edital, nestes já consideradas todas as despesas (impostos, tarifas, taxas, fretes, cargas e descargas, etc).

11.2 Os pedidos serão realizados mediante emissão de Nota de Autorização de Fornecimento que substituirá, junto com a respectiva Nota de Empenho, o contrato nos termos do Art. 62, § 4º da Lei 8.666/93.

11.3 As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Município no exercício em curso:

Ficha 429 – 02.06.01.10.301.0008.2067.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.02.00

Ficha 440 – 02.06.01.10.302.0008.2083.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.02.00

Ficha 481 – 02.06.02.10.301.0009.2150.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.48.00

Ficha 462 – 02.06.02.10.301.0009.2075.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.55.00

11.4 O preço dos itens da presente licitação poderá ser alterado, nos casos de fatos imprevisíveis, previsíveis, mas de consequências incalculáveis, caso fortuito, força maior e fato do príncipe para manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato.

11.5 Para que se delibere quanto ao equilíbrio econômico financeiro, a contratada deverá encaminhar, ao Prefeito Municipal, ofício solicitando a alteração de preços juntamente com documentação comprobatória e hábil para verificação do desequilíbrio econômico financeiro.

11.6 É facultado ao Município, antes da apreciação do pedido de realinhamento, verificar se o percentual de equilíbrio solicitado está em conformidade com os padrões de mercado, o que se efetivará através de pesquisa de preço ou outro meio compatível.

11.7 Aplica-se o especificado acima para supressão do valor, devendo a contratada informar à contratante que houve supressão do valor.

12 DAS DISPOSIÇÕES REFERENTES À LEI COMPLEMENTAR 123/2006

12.1 Da identificação da microempresa ou EPP:

1. Da identificação da microempresa ou EPP:

- a) As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração preferencialmente em separado dos demais



envelopes, de enquadramento no art. 3º da LC n.º 123, de 2006, conforme modelo Anexo V deste Edital.

- b) A não entrega da **Declaração de Enquadramento como ME/EPP** indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na LC n.º 123, de 2006.
- c) Caso seja apresentada a Declaração de Enquadramento como ME/EPP somente junto à documentação de habilitação, o licitante não terá direito aos benefícios da fase de lances (art. 44 e 45, LC 123/2006), mas manterá os demais direitos (art. 43).

12.2 Dos benefícios referentes à fase de lances:

- a) Após encerrada a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- b) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- c) Para efeito dos benefícios referentes à fase de lances, ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma definida na Lei Complementar n. 123/06 e alterações posteriores.
- d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido na lei, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor nova proposta.
- e) O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- f) Na hipótese de não contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12.3 Dos benefícios referentes à regularidade fiscal:

- a) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- b) No caso da licitante ser uma microempresa ou uma empresa de pequeno porte e apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir de sua declaração como licitante vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação.
- c) A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções



previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do respectivo Contrato, ou revogar a licitação.

13 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1 O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

13.1.1 Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 - Instituto do Pregão;

13.1.2 Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, e alterações posteriores - Regulamento do Pregão;

13.1.3 Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores - Lei de Licitações;

13.1.4 Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores;

13.1.5 Decreto Municipal nº 1.159/2013 e Decreto Municipal n. 1.672/2016;

13.1.6 Demais exigências deste Edital e seus Anexos.

14 DA PUBLICIDADE

14.1 O aviso deste pregão será publicado no DOU – Diário Oficial da União (recursos federais – Art. 21, I da Lei 8.666/93), Diário Oficial do Estado de Minas Gerais – IOF, Jornal “Hoje em Dia” e Jornal “O Tempo” (circulação local - Art. 11, I, “a”, item 1 do Decreto Municipal n. 1.159/2013) nos termos da Lei nº 10.520/2002, como também, no quadro de avisos da Prefeitura (Art. 11, I, “a”, item 2 do Decreto Municipal n. 1.159/2013) e disponibilizado por meio eletrônico através do e-mail: licitapta@gmail.com.

15 DAS IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

15.1 Dos pedidos de esclarecimentos:

15.1.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento deverão ser enviados ao Pregoeiro, em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, para o telefone (37) 3324.1057, ou por meio eletrônico – licitapta@gmail.com.

15.2 Das impugnações:

15.2.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública deste Pregão, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório respectivo, mediante registro da petição impugnatória junto ao Departamento de Compras e Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Pimenta.

15.2.2 O Pregoeiro decidirá sobre a impugnação no prazo de até 24 horas.

15.2.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada e publicada nova data para a realização do certame.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



16.1 A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos.

16.2 As regras do presente certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.3 Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação das licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pelo Chefe do Executivo.

16.4 O adjudicatário obriga-se a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto da presente licitação, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

16.5 Todos os representantes das licitantes deverão permanecer na sessão até a conclusão dos procedimentos, inclusive assinando a ata respectiva.

16.6 O pregoeiro, em qualquer momento, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.7 Não serão considerados motivos para desclassificação, simples omissões ou erros formais na proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos das demais licitantes.

16.8 A cada licitante que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar em nome do representado, desde que autorizado por documento de habilitação legal, vedada a participação de qualquer interessado representando mais de um licitante. Referido representante poderá ser acompanhado por outras pessoas, que poderão assessorá-lo, sendo vedada a manifestação de qualquer natureza por essas outras pessoas.

16.9 Os documentos apresentados na licitação poderão ser apresentados através de qualquer processo de cópia, desde que autenticados por cartório competente, ou por cópias juntamente com as originais, e que, após devidamente comprovadas pelo pregoeiro ou membros da equipe de apoio, farão parte do processo licitatório.

16.10 Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

16.10.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;

16.10.2 Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização, ou;

16.10.3 Se a licitante for a matriz e a prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente, e



- 16.10.4** Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 16.11** Não se admitirá posterior complementação da documentação.
- 16.12** O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste edital quanto às condições de credenciamento, proposta de preços e habilitação, implicará na desclassificação ou inabilitação da licitante, conforme o caso.
- 16.13** No caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pela licitante, prevalecerá este último.
- 16.14** As empresas poderão enviar os envelopes por correio ou outro meio semelhante, desde que entregues antes do início da sessão.
- 16.15** Reserva-se o Município de Pimenta a faculdade de revogar, por razões de interesse público, ou anular, por ilegalidade a presente licitação, bem como o direito de adiá-la ou prorrogar o prazo para o recebimento e/ou abertura das propostas, descabendo em tais casos qualquer indenização às licitantes.
- 16.16** Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.
- 16.17** É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 16.18** É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do pregão.
- 16.19** É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o objeto do contrato.
- 16.20** Os casos omissos e dúvidas com relação a presente licitação e a este EDITAL serão resolvidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- 16.21 A (s) Ata (s) de Registro de Preços terá vigência por 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.**
- 16.22** A presente licitação será processada e julgada com base na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Complementar 123/2006, nas demais normas deste Edital e seus anexos, aplicando-se ao contrato decorrente da presente licitação, além dos dispositivos legais previstos neste edital, as normas da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002).
- 16.23** Informações adicionais poderão ser prestadas pelo telefone **(37) 3324-1057**, de segunda a sexta-feira, no horário de 9h às 17h, ou por e-mail: licitapta@gmail.com.

Pimenta/MG, 10 de maio de 2017.

Irineu Silva Júnior
Pregoeiro



ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 037/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 023/2017
NATUREZA: REGISTRO DE PREÇOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, DECLARA que:

a) não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão;

b) não é o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica e não é empresa responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

c) não possui nenhuma das vedações do Art. 9º da Lei 8666/93.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura e Carimbo de CNPJ



ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

A _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, neste ato representada por _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e RG nº _____ SSP/_____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____ residente a _____, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Sr. _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e RG nº _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____ residente a _____, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pimenta praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 023/2017**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Local e data.

Assinatura e carimbo de CNPJ

Reconhecer firma assinatura



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 037/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 023/2017
NATUREZA: REGISTRO DE PREÇOS

A _____, inscrita no CNPJ
sob o nº _____, com sede à
_____, neste ato representada por
_____, inscrito no CPF sob o nº
_____ e RG nº _____ SSP/_____,
(nacionalidade) _____, (estado civil)
_____, (profissão) _____ residente a
_____, DECLARA para fins do disposto no
Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega
menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

- () Sim
() Não

Local e data

Assinatura e Carimbo de CNPJ



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 037/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 023/2017
NATUREZA: REGISTRO DE PREÇOS

Declaro, sob as penas da lei, a inexistência de fatos impeditivos que obstaculizem a habilitação no **Pregão nº 023/2017**, da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, neste ato representada por _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e RG nº _____ SSP/_____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____ residente a _____.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura e Carimbo de CNPJ



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 037/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 023/2017
NATUREZA: REGISTRO DE PREÇOS

A _____, inscrita no CNPJ
sob o nº _____, com sede à
_____, neste ato representada por
_____, inscrito no CPF sob o nº
_____ e RG nº _____ SSP/_____,
(nacionalidade) _____, (estado civil)
_____, (profissão) _____ residente a
_____.

DECLARA, sob as penas da Lei, para fins do disposto no Inciso III do Artigo 1º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, que *cumpr*e os requisitos estabelecidos em seu Artigo 3º e está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única daquela Lei Complementar.

Declara ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos Incisos do §4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura e Carimbo de CNPJ



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 037/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 023/2017
NATUREZA: REGISTRO DE PREÇOS

Eu _____, portador do
RG _____ e CPF _____,
representante devidamente constituído da empresa
_____, inscrita no CNPJ sob
o nº _____, com sede à
_____, DECLARO cumprir plenamente os
requisitos de habilitação constantes do Edital de **Pregão Presencial nº 023/2017**,
em acordo com a Lei 10.520/02, Art. 4, inciso VII.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura e Carimbo de CNPJ



ANEXO VII

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos dias do mês de do ano de 2017, O MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Av. JK nº 396, Centro, Pimenta/MG, CEP 35.585-000, inscrito no CNPJ sob o número 16.725.962/0001-48, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Ailton Costa Faria, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, lavra a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Presencial 023/2017**, que objetiva o **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos, Material Médico Hospitalar e Material de Fisioterapia para uso da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária do Município de Pimenta/MG**, observados as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLAÚSULA I- DO OBJETO

Fica registrado neste Município de Pimenta/MG o preço do (s) fornecedor (s) abaixo relacionado objetivando **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos, Material Médico Hospitalar e Material de Fisioterapia para uso da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária do Município de Pimenta/MG**, conforme especificações constantes dos anexos do Edital, e nas quantidades solicitadas em cada “Nota de Autorização de Fornecimento”.

CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

- a) A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (Doze) meses, com termo inicial em ___/___/___ e termo final em ___/___/___, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
- b) Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **Município de Pimenta/MG** não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLAÚSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a) Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e,



respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS E DOS FORNECEDORES

a) O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial nº 023/2017**.

FORNECEDOR 01						
Razão Social						
Endereço						
CNPJ						
Email/faxsimile						
Item	Código Siap	Descrição	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor Total
01						
02						
03						
04						
...						
				Valor Total	R\$	

b) Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital **Pregão Presencial nº 023/2017**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

c) Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no **Pregão Presencial nº 023/2017**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, os quais estão expressos na Tabela acima.

CLÁUSULA V – DOS PEDIDOS E DA FORMA DE ENTREGA

a) O objeto desta licitação deverá ser executado em estrito acordo com o previsto no Termo de Referência e nos exatos termos da Licitação **Pregão Presencial nº 023/2017**.

b) Os pedidos serão realizados mediante emissão de Nota de Autorização de Fornecimento que substituirá, junto com a respectiva Nota de Empenho, o contrato nos termos do Art.62, § 4º da Lei 8.666/93.

c) A entrega será feita parcelada, à medida da necessidade do município que enviará com antecedência **“Nota de Autorização de Fornecimento”** indicando os quantitativos para cada entrega.

d) A entrega do objeto deverá ser feita, sempre de segunda à sexta-feira, em horário comercial no Almojarifado Central do Município de Pimenta/MG, localizado na Avenida JK, nº 396, Bairro Centro, Pimenta/MG, **livre de quaisquer ônus para o município.**

e) O prazo para entrega do objeto será de **10 (dez)** dias a partir da data da “Nota de Autorização de Fornecimento” que será enviada via Fax ou Correio Eletrônico.

f) **O descumprimento do prazo de entrega** estipulado na alínea “e”, sem justificativa expressa e plausível, acarretará ao fornecedor infrator as penalidades legais.



g) O município/contratante terá o prazo de 2 dias úteis para verificação dos materiais que serão entregues pelas transportadoras nos quesitos de qualidade, quantidades e prazo de validade, independente da assinatura do canhoto da Nota Fiscal e/ou “Conhecimento de Frete”.

h) Para fins de recebimento, a assinatura no canhoto caracteriza uma aceitação provisória do objeto. A aceitação definitiva do objeto se dará 2 (dois) dias úteis após o recebimento do objeto, após conferência detalhada do objeto entregue.

i) Em havendo impedimento para a aceitação definitiva do objeto entregue, o detentor/contratado será comunicado por *fax símile* e/ou email eletrônico sobre a pendência.

j) Após a comunicação, o detentor/contratante terá o prazo de cinco dias úteis para sanar a pendência.

k) Os materiais e equipamentos que não atenderem as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços e na licitação que a originou serão devolvidos e substituídos sem qualquer ônus para o município.

l) Nos termos do art. 15º, § 4º da Lei 8.666/93 o Município de Pimenta/MG não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLAÚSULA VI – DA FISCALIZAÇÃO

a) O Município de Pimenta/MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, exercerá a fiscalização, e registrará todas as ocorrências e as deficiências caso encontradas, em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

b) As exigências e a atuação da fiscalização interna em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

a) O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil ao mês subsequente a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota(s) Fiscal(s) e consequente aceitação da(s) mesma(s).

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

a) Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando a frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

1.1 Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do atraso injustificado na execução do contrato, nos termos do Art. 87 da Lei 8.666/93:

1.1.1 advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras



- obrigações assumidas e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;
- 1.1.2** multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:
- 1.1.2.1** 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
- 1.1.2.2** 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, acrescido da multa constante da alínea “a” do inciso II do artigo 20 do Decreto Municipal nº 1.672/2016, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.
- 1.1.3** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 1.1.4** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

II. Aplica-se no que couber, além das sanções do Decreto 1.672/16, as sanções administrativas previstas na Seção II, Capítulo IV da Lei 8.666/93, bem como as penalidades previstas Seção III, Capítulo IV da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços **poderão ser revistos** mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93, para tanto, as eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

II. Excetuando-se o que dispõe a alínea anterior, o preço do objeto da presente licitação será fixo e irrevogável.

CLAUSULA X – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

a) Pela Administração, quando:

1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;



2. A detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
 3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
 4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
 5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
 6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
 7. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso do recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
 8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação;
- II.** Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

b) A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceite as razões do pedido.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NAF

- a)** A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Departamento de Compras, através de emissão de Nota de Autorização de Fornecimento que substituirá, junto com a respectiva Nota de Empenho, o contrato nos termos do Art.62, § 4º da Lei 8.666/93.
- b)** A emissão de NAF, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I. Fica eleito o Foro da Comarca de Formiga/MG, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela CONTRATANTE, diante do que dispõe o art. 109, inciso I, da Constituição Federal.

II. As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Município no exercício em curso:

Ficha 429 – 02.06.01.10.301.0008.2067.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.02.00

Ficha 440 – 02.06.01.10.302.0008.2083.3.3.90.30.00 - Fonte de Recurso 1.02.00

Ficha 481- 02.06.02.10.301.0009.2150.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.48.00

Ficha 462 - 02.06.02.10.301.0009.2075.3.3.90.30.00 - Fonte de Recurso 1.55.00

III. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93, suas alterações e demais normas aplicáveis.



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48
Email: licitapta@gmail.com

IV. O detentor desta Ata de Registro de Preços se obriga a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto do contrato, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

V. O detentor desta Ata de Registro de Preços tem pleno conhecimento de todo o conteúdo do Termo de Referência, bem como todos os itens e anexos expressos no **Pregão Presencial nº 023/2017**, a eles se obrigando **como se neste estivessem transcritos**, inclusive quanto á obrigatoriedade de manter, durante toda o período de vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o Art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

Pimenta/MG, de de 2017.

Pregoeiro e Equipe de Apoio – Decreto nº 1.830/2017:

Nome:

Nome:

Nome:

Licitante Detentor/Participante:

Razão Social:

CNPJ:

Representante:

Município de pimenta/MG

CNPJ: 16.725.962/0001-48

Ailton Costa Faria – Prefeito Municipal



ANEXO VIII

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 037/2017.
TIPO: MENOR PREÇO ITEM
NATUREZA: REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL: CNPJ:
INSCR. ESTADUAL: ENDEREÇO:
TELEFONE/FAX: Email:

OBJETO: *Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos, Material Médico Hospitalar e Material de Fisioterapia para uso da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária do Município de Pimenta/MG*, nos termos do **Procedimento Licitatório nº 037/2017, Pregão Presencial nº 023/2017.**

A especificação detalhada do objeto com os valores unitários e quantitativos é o constante do relatório anexo.

VALOR TOTAL/GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (.....)

Declaramos que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos, custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, ISSQN, IRRF se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre a execução/entrega do objeto da presente licitação, inclusive frete, carga e descarga, montagem e desmontagem que correrão também por nossa conta e risco.

O licitante deverá declarar que a proposta de preços está em estrito acordo com as **exigências específicas** para cada item definidos na Planilha de itens do Termo de Referência sob pena de desclassificação.

O licitante deve demonstrar claramente na proposta de preços quais medicamentos estão sendo ofertados, bem como a marca e todas as exigências do termo de referência.

Prazo de validade da presente proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de entrega do objeto: (máximo de 15 dias após a Naf).

Declaramos que esta proposta, nos termos do Edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei 8.666/93 com suas alterações.

Local e data

Assinatura e Carimbo de CNPJ



ANEXO IX

TERMO DE REFERÊNCIA – TETO MÁXIMO

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos, Material Médico Hospitalar e Material de Fisioterapia para uso da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária do Município de Pimenta/MG.

Fundamentação: Conforme Lei 8.666/93, Lei 10.520/00 e Decreto Municipal nº 1.159/2013 e Instruções Normativas do TCE/MG apresentamos Termo de Referência com Teto Máximo de preços para a aquisição dos produtos e suprimentos relacionados:

Planilha quantitativa e preços médios: Apresentamos abaixo Planilha Quantitativa com preços médios (teto máximo), especificações detalhadas e exigências específicas para a aquisição do objeto.

Item	Produto	Especificação:	Unid Medida	Quant.	Valor Unit. Teto Máximo	Valor Total Teto Máximo
1	Abaixador de Língua com 100 unid.	Abaixador de Língua em madeira (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura (Pacote com 100)	PCT	150	R\$4,19	R\$628,50
2	Ácido Acético 2% 1000 ml	Ácido acético 2% para coloscopia 1 litro registro na vigilância sanitária nome comercial data de fabricação e validade superior a 12 meses constando na embalagem	Unid.	6	R\$ 279,70	R\$ 1.678,20
3	Água destilada pura para autoclave 5Lt	Água destilada pura para autoclave 5Lt Água Destilada / Não Injetável / Não Estéril / Quimicamente Pura	Galão	200	R\$20,67	R\$ 4.134,00
4	Álcool 70% 1000 ml	Álcool Etilico Hidratado Líquido / Teor Alcoólico 70% (70GL) INPM / Embalagem com 1 Litro.	Unid.	500	R\$ 9,68	R\$4.840,00
5	Álcool Glicerinado 2% 1000 ml	Álcool Glicerinado solução hidro-alcoólica a 70% com 2% de glicerina. produto de higienização a seco da pele de profissionais da área da saúde, com fórmula balanceada, dotado de elementos que combatem microorganismos ocasionais. Confere suavidade na aplicação, oferecendo praticidade para uma higienização rápida e segura.	Unid.	100	R\$15,70	R\$ 1.570,00
6	Algodão Hidrófilo 100% algodão 500 g	Algodão Hidrófilo / Pacote com 500 gramas. Confeccionado com Fibras 100% Algodão / Macio / Absorvente / Ideal para Higiene e Anti-sepsia da Pele e para uso no Ambiente Hospitalar.	PCT	50	R\$15,55	R\$ 777,50
7	Almotolia 250 ml Ambar Bico Preto	Almotolia 250 ml Ambar Bico Preto Almotolia em plástico, transparente, resistente, graduada, bico longo e reto, capacidade 250ml.	Unid.	100	R\$4,96	R\$496,00
8	Almotolia 60 ml Transparente	Almotolia em plástico, transparente, resistente, graduada, bico longo e reto, capacidade 60ml.	Unid.	100	R\$8,60	R\$ 860,00
9	Atadura de Crepon	ATADURA, de crepom, dimensões de 10 cm	PCT	600	R\$ 10,07	R\$6.042,00



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta@gmail.com

	10cmx4,5m 18 Fios com 12 unid	x 4,5 m, contendo 13 fios/cm2, medindo 4,5 m esticada, confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, com fio retorcido ou singelo, trama e urdume regulares, boa torção, isenta de defeitos e sujidade, bordas delimitadas que não solte fiapos e sem falhas no acabamento da aureola. Embalagem PCT c/12 unid. na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Apresentar registro do produto na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação.				
10	Atadura de Crepon 20cmx4,5m 18 Fios com 12 unid	ATADURA, de crepom, dimensões de 20 cm x 4,5 m, contendo 18 fios/cm2, medindo 4,5 m esticada, confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, com fio retorcido ou singelo, trama e urdu me regulares, boa torção, isenta de defeitos e sujidade, bordas delimitadas que não solte fiapos e sem falhas no acabamento da aureola. Embalagem PCT c/12 unid. na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Apresentar registro do produto na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação.	PCT	400	R\$18,98	R\$7.592,00
11	Bissulfito de sódio solução aquosa 2% 1 Lt	Bissulfito de sódio solução aquosa 2% 1 Lt. / Solução de Sal Inorgânico /C53 Fórmula: NaHSO3 / Densidade: 1,48 g/cm³ / Massa Molar: 104,061 g/mol / Ponto de Fusão: 150° C / IUPAC: Sodium Hydrogen Sulfite / Solúvel em: Propriedades Físicas e Químicas de Água.	Unid.	6	R\$ 42,81	R\$256,86
12	Campo Cirúrgico Duplo, Tamanho P	Campo Cirúrgico / Duplo / tecido Brim 100% Algodão / Tamanho P	Unid.	15	R\$14,22	R\$213,30
13	Campo Cirúrgico Duplo, Tecido Brim 100% Algodão Tamanho G	Campo Cirúrgico Duplo, Tecido Brim 100% Algodão Tamanho G	Unid.	15	R\$ 43,78	R\$ 656,70
14	Campo Cirúrgico Duplo, Tecido Brim 100% Algodão Tamanho M	Campo Cirúrgico Duplo, Tecido Brim 100% Algodão Tamanho M	Unid.	15	R\$ 27,45	R\$ 411,75
15	Campo Operatório 45x50 com 50	Campo Operatório 45x50 com 50 Compressa Cirúrgica - Campo Operatório não estéril 45cmx50cm - Pacote c/ 50 unidades. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro de normas, resp. técnico e nº registro da Anvisa	PCT	6	R\$ 104,82	R\$628,92
16	Desincrustante para Autoclave	Desincrustante para Autoclave para remoção de depósitos orgânicos minerais. Atua como desincrustante, da câmara, válvulas tubulações de autoclaves. Frascos contendo 30gr.	Unid.	30	R\$23,49	R\$704,70
17	Detergente Enzimático e Desincrustante Líquido Galão com 5 Litros.	Detergente Enzimático e Desincrustante Líquido / Galão com 5 Litros / Utilizado para uso Hospitalar, Odontológico, usado para eliminar resíduos de instrumentos / Composição: Enzimas Amilase, Pretease e Lipase; Surfactante, Coadjuvante, Conservante, Solvente, Corante, Essência e Água Deionizada.	Unid.	36	R\$ 295,58	R\$10.640,88
18	Equipo Macrogotas	Equipo Macrogotas, com injetor lateral, para infusões endovenosas de uso único, estéril e apirogênica. Projetado de forma a garantir	Unid.	700	R\$2,06	R\$1.442,00



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta@gmail.com

		uma perfeita adaptação e funcionalidade em recipientes de solução parenteral em todas as variações. Embalado individualmente em blister de filme plástico termoformável e papel grau-cirúrgico, ponta perfurante de acordo com as normas nacionais e internacionais, com o projetor, tubo de PVC atóxico e transparente, câmara de gotejamento flexível transparente, com entrada de ar, esterilizados a óxido de etileno. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Apresentar registro do produto na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação.				
19	Escova Cervical estéril	Escova Cervical estéril Escova para coleta endocervical, esterilizada, embalada individualmente.	Unid.	2000	R\$19,31	R\$ 38.620,00
20	Escova para Unhas	Escova para unhas, de uso profissional, composta de plástico e nylon, produto não perecível, cerdas de nylon, resistentes ao calor, embalagem individual.	Unid.	10	R\$ 3,02	R\$30,20
21	Esfigmomamômetro Adulto 0~300 m HG	Esfigmomamômetro Adulto 0~300 m HG Aparelho de Pressão Arterial Adulto / Braçadeira de Metal Aneróide / Esfigmomanômetro de Alta Precisão e Sensibilidade para Medir Pressão Arterial / Braçadeira em Tecido Antialérgico / Sistema de Válvula de Ar com Pêra e Manguito confeccionados em Borracha Sintética de Excelente Resistência / Certificado de acordo com a Portaria do INMETRO nº24/1996. Especificação: APARELHO DE MEDIR PRESSÃO ARTERIAL / Manômetro aneróide com visor graduado de 0 à 300 mm/hg preciso e de fácil leitura; braçadeira neonato em algodão resistente em fecho velcro medindo 28,0 X / 5,5 cm; pera em látex c/ válvula dianteira em metal cromado permitindo a retenção e o esvaziamento de ar. Manguitos (bolsa de ar), pêra e tubos conectores em borracha.	Pc.	10	R\$159,03	R\$1.590,30
22	Esparadrapo Impermeável 10cmx4,5 m	- Esparadrapo branco impermeável com capa 0,10m x 4,50m	RL	120	R\$12,76	R\$1.531,20
23	Esparadrapo Micropore Impermeável 25 mm x 10m c/ Capa	Esparadrapo Micropore Impermeável 25 mm x 10 m Na embalagem deverá conter lote e validade. Apresentar registro do produto na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação.	Unid.	50	R\$ 3,96	R\$198,00
24	Esparadrapo Micropore Impermeável 50 mm x 10m c/ Capa	Esparadrapo Micropore Impermeável 50 mm x 10 m Na embalagem deverá conter lote e validade. Apresentar registro do produto na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação.	Unid.	50	R\$10,55	R\$527,50
25	Espátula de Ayres com 100 unid.	Espátula de Ayres descartável, em madeira, embalagem c/100 unidades	PCT	20	R\$8,14	R\$162,80
26	Fita Adesiva Crepe 19mmx50m Hospitalar	FITA adesiva hospitalar, crepe, na cor bege, dimensão 19 mm x 50 m Embalagem: rolo individual. Apresentar Boas Práticas de Fabricação.	RL	400	R\$ 6,84	R\$2.736,00
27	Fita para Autoclave 19x30m	Fita para Autoclave 19x30m Fita adesiva para autoclave, em papel crepado, com listras impressas com tinta especial que em contato com a temperatura empregada muda de cor, tornando-se pretas, com medida de	Unid.	100	R\$ 9,25	R\$925,00



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta@gmail.com

		19mm de largura x 30m de comprimento x 0,18mm de espessura.				
28	Fixador Citológico Spray 100 ml	Fixador Citológico Spray 100 ml solução de propilenoglicol e álcool absoluto que possui propriedades de fixação e sustentação da integridade celular de esfregaços de material biológico estendidos em lâmina de vidro	Frasco.	12	R\$ 13,39	R\$160,68
29	Frasco para Alimentação Enteral com 500ml.	Frasco para Alimentação Enteral com 500ml, Graduado.	Unid.	700	R\$2,11	R\$1.477,00
30	Gazes 9 Fios 7,5x7,5 cm 5 Dobras 8C 500 unid	Gazes 9 Fios 100% Algodão em Tecido tipo Tela / Oito Camadas e Cinco Dobras / Dimensões: 7,5x7,5cm quando Fechadas e 15x30cm quando Abertas / Dobradas para dentro em toda a sua extensão para evitar o Desfiamento. Pacote c/ 500un.	PCT	1300	R\$26,76	R\$ 34.788,00
31	Gel para Ultrassonografia / EGG 1kg	Gel para Ultrassonografia / EGG 1kg contato - gel condutor para sonar. Incolor, inodoro, hipoalergênico, consistência firme de fácil remoção, para transmissão ultra sônica e elétrica de ECG, acondicionada em almotolia contendo 1000ml.	Unid.	150	R\$11,79	R\$1.768,50
32	Haste Flexível com Ponta de Algodão com 100 unidades.	Haste flexível com ponta de algodão, material da haste em plástico, aplicação higiene pessoal, com tratamento especial antigermes (cx. c/ 100 unidades).	CX	100	R\$3,15	R\$315,00
33	Hipoclorito de Sódio 1% 5000 ml	Hipoclorito de Sódio 1% 5000 ml desinfetante bactericida indicado para uso hospitalar e em estabelecimentos relacionados com o atendimento à saúde. Apresenta ação rápida e baixo custo.	Unid.	150	R\$ 35,52	R\$5.328,00
34	Indicador Biológico para Monitorar Ciclos de Esterilização à Vapor / Caixa com 10 unidades.	Indicador Biológico para Monitorar Ciclos de Esterilização à Vapor / Caixa com 10 unidades.	CX	10	R\$ 131,59	R\$1.315,90
35	Kit para inalação (adulto)	Kit para inalação (adulto) para ar comprimido, contendo Máscara / Mangueira / Copo.	Unid.	10	R\$ 14,96	R\$ 149,60
36	Kit para inalação (infantil)	Kit para inalação (infantil) para ar comprimido, contendo Máscara / Mangueira / Copo.	Unid.	10	R\$ 14,16	R\$141,60
37	Lâmina de Bisturi nº15 com 100 unid.	Lâmina de Bisturi nº15 / Caixa com 100 Unidades / Confeccionada em aço carbono a partir da fita cirúrgica SF 100, com 0,015" de espessura (0,40mm) / Rigidez da lâmina / Embaladas individualmente em papel com película laminada de fácil abertura / Esterilizadas por Raio Gama.	CX	6	R\$24,95	R\$ 149,70
38	Lâmina Microscópia Fosca 26x76x 1,2 mm com 50 unid	Lâmina Microscópia Fosca 26x76x , 1,2 mm com 50 unid. Lâmina para microscopia, lapidada com uma extremidade fosca. Tamanho 26x76mm e espessura 1,1 a 1,3mm. Caixa com 50 unidades, contendo dados de identificação e procedência.	CX	40	R\$24,80	R\$ 992,00
39	Lancetas automáticas p/ medição capilar	LANCETA, para punção capilar digital e calcanhar, com sistema de segurança, de uso único, descartável, estéril, atóxica, que possibilite a obtenção de quantidade correta de sangue para efetuar o teste, sem necessidade de pressão na polpa digital, não permitindo ser remontada ou reutilizada, com lamina Perfurante afiada em aço inoxidável, com baixa profundidade/baixo fluxo (mínimo de 1,3mm de profundidade) com disparo ativado por contato, mecanismo de lancetador automático, com retração automática, embutida em corpo plástico e/ou material compatível, em conformidade com a NR32/MTE.	Unid.	60000	R\$0,53	R\$31.800,00



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta@gmail.com

40	Lugol 2% 1 Lt	Solução de lugol 2% , para teste de shiller industrializado em embalagem plástica frasco com 1 litro . composição iodo, iodo de potássio em veículo aquoso. identificação na embalagem contendo nº de registro na anvisa, validade superior a 12 meses da data da entrega.	Unid.	6	R\$ 85,07	R\$510,42
41	Luva de Látex para Procedimentos Média com 100 unid	Luva de látex para Procedimentos Média com 100 unid Luva de látex para procedimentos, não estéril, ambidestra, Antialérgica, pré-talcada, com pó bioabsorvível (cx. c/ 100 unidades), tamanho médio. "M"	CX	500	R\$27,58	R\$13.790,00
42	Luva de Látex para Procedimentos Pequena com 100 unid	Luva de látex para Procedimentos Pequena com 100 unid Luva de látex para procedimentos, não estéril, ambidestra, antialérgica, pré-talcada, com pó bioabsorvível (cx. c/ 100 unidades), tamanho pequeno."P"	CX	300	R\$ 27,82	R\$8.346,00
43	Luva de Látex para Procedimentos Pequeno PP com 100 unid	Luva de látex para Procedimentos Pequeno PP com 100 unid Luva de látex para procedimentos, não estéril, ambidestra, Antialérgica, pré-talcada, com pó bioabsorvível (cx. c/ 100 unidades).	CX	40	R\$ 24,10	R\$964,00
44	Máscaras Descartáveis Tripla Camada. Elástico. Atóxica, Hipoalérgica, 100% Polipropileno com 100 Un.	Máscaras Descartáveis - Tripla camada. Elástico. Atóxica, hipoalérgica, 100% polipropileno, isenta de fibra de vidro e sem látex. Apresentar dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade e certificado de boas práticas. Caixa c/ 100 un.	CX	50	R\$16,03	R\$801,50
45	Mini Incubadora para Teste Biológico / Indicadores de Esterilização	Mini Incubadora para Teste Biológico/Indicadores de Esterilização à Vapor no Ciclo de 24 ou 48 Horas / Capacidade para Incubar até 04 Indicadores Biológicos / Voltagem Automática / Produzida nos Padrões da ISO 9001:2000 - Sistema de Gestão de Qualidade; ISO 14001 - Gestão Ambiental; ISO 13485 - Aparelhos Médicos e Certificado de Boas Práticas de Fabricação / Especificações Técnicas: Peso - 240grs; Espaço Livre Total: 15cm para cada Lado; Espaço Livre para Abertura da Tampa - 12cm; Voltagem 90 - 253V - Monofásico; Frequência - 50/60 Hz; Potência - 10 Watts; Consumo de Energia - 10 Watts Hora; Temperatura Máxima - 60°C.	Unid.	4	R\$292,30	R\$1.169,20
46	Nebulizador / Inalador Bivolt	Nebulizador / Inalador / Com Sistema Eletrônico de Alto rendimento com copo dosador ou 9uído9si, Tornando a Inalação Rápida e Eficiente / Com 10 uído10simo nível de 10uído / Com Segurança do Cristal (Cerâmica Piezoelétrica) Feita Através de Protetor Térmico que Desativa o Conjunto no Excesso de temperatura, Tornando a Ligar Quando a Temperatura Volta ao Normal. / Bivolt.	Unid.	3	R\$ 334,00	R\$1.002,00
47	Óleo Capilar e Corporal Semente de Uva com 100ml.	Óleo Capilar e Corporal Semente de Uva com 100ml.	Unid.	50	R\$21,37	R\$1.068,50
48	Óleo de ácido graxos essenciais 200ml	Óleo Hidratante: Ácido cáprico, ácido cáprilico, ácido capróico, ácido láurico, ácido linoleico, lecitina, palmitato de retinol, acetato de tocoferol e alfa-tocoferol. Apresentação 200ml.	Unid.	40	R\$54,33	R\$ 2.173,20
49	Oxímetro com Medidor de Saturação de Oxigênio e Batimentos Cardíacos.	Oxímetro com medidor de saturação de oxigênio e batimentos cardíacos. Possui monitoramento no modo adulto e ajuste digital de contraste do display. Visor de Led. Com informação de nível de bateria, SpO2, FC e barra de intensidade do Pulso.	Unid.	2	R\$ 311,33	R\$ 622,66



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta@gmail.com

		Desligamento automático. Alimentação a pilha. Consumo de energia <30 mA. / Acompanha 2 pilhas pequenas e tira de suporte do equipamento para pendurar no pescoço.				
50	Papel Grau Cirúrgico e Filme Laminado para Esterilização / Bobina de 10cm x 100 Metros.	Papel grau Cirúrgico e Filme Laminado para Esterilização / Bobina de 10cmx100m.	RL	25	R\$87,96	R\$2.199,00
51	Papel Grau Cirúrgico e Filme Laminado para Esterilização / Bobina de 15cm x 100 Metros.	Papel grau Cirúrgico e Filme Laminado para Esterilização / Bobina de 15cmx100m.	RL	25	R\$141,93	R\$3.548,25
52	Papel Grau Cirúrgico e Filme Laminado para Esterilização / Bobina de 30cm x 100 Metros.	Papel grau Cirúrgico e Filme Laminado para Esterilização / Bobina de 30cmx100m.	RL	6	R\$267,19	R\$ 1.603,14
53	Papel Lençol Descartável 70 cmx50m Branco	Lençol de papel descartável rolo 50mX70m, macio, prático, higiênico, econômico. Composição 100% fibras celulósicas.	Unid.	20	R\$14,98	R\$ 299,60
54	Papel toalha interfolhas branco puro 23x23 1x100	Papel toalha interfolhas branco puro 23x23 1x100	PCT	350	R\$15,56	R\$5.446,00
55	Saco Branco de 100 litros para Lixo	Saco Branco de 100 litros para nas dimensões 75 x 105 cm, podendo ter uma variação de 1 cm para mais ou para menos, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem ou Reciclável, na cor Branco leitoso, de acordo com as normas da NBR 9191 e 7500 e Resolução nº 306- ANVISA. Com 100 Unidades	Unid.	50	R\$61,67	R\$3.083,50
56	Saco Branco de 50 L para Lixo	Saco Branco de 50 L para Lixo nas dimensões 63 x 80 cm, podendo ter uma variação de 1 cm para mais ou para menos, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem ou Reciclável, na cor Branco leitoso, de acordo com as Normas NBR 9191 e 7500 e Resolução nº 306 - ANVISA. Com 100 Unidades	PCT	100	R\$56,50	R\$5.650,00
57	Seringa Descartável 1 ml com Agulha 6x0,25 mm	Seringa Descartável 1ml / Agulha 6mm(15/64") x 0,25mm(31G) / Escala de 1/2 em 1/2 UI (cada traço representa 1/2 UI), pode ser usado para aplicações de 100UI ou menos / Pacote com 10 seringas.	PCT	6000	R\$21,68	R\$130.080,00
58	Seringa Descartável 20 MI	Seringa de 20 MI, / Descartável / Estéril / Trava do Embolo / em Polipropileno / Transparente / Atóxica / Aterogênica / Cilindro Reto / Siliconizado / Parede Uniforme / com Escala de Graduação em MI / Números e Traços Legíveis / com Anel de Retenção o que Impeça o Desprendimento do Embolo do Cilindro / Bico sem Rosca e que Garanta Conexões Seguras / Flange com Formato Adequado / Embolo com Pistão Lubrificado e Ajustado ao Cilindro / Embalagem Individual / em Papel Grau Cirúrgico e Filme Termoplástico / Abertura em Pétala / Apresentar Registro do Produto na Anvisa / Caixa c/ 100 Unid.	CX	3	R\$58,59	R\$175,77
59	Seringa Descartável 3ml com Agulha 25x6 com 500 unid.	SERINGA de 3 ml, descartável, com agulha 25X6, estéril, trava do embolo, em polipropileno, transparente, atóxica, aterogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel	CX	2	R\$273,33	R\$546,66



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta@gmail.com

		de retenção o que impeça o desprendimento do embolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Apresentar registro do produto na Anvisa. Caixa c/ 500 un.				
60	Seringa Descartável 3ml com Agulha 25x7 com 500 unid.	SERINGA de 3 ml, descartável, com agulha 25X7, estéril, trava do embolo, em polipropileno, transparente, atóxica, aterogênica, cilindro reto, siliconizado, parede rosca e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Apresentar registro do produto na Anvisa. Caixa c/ 500 un.	CX	2	R\$286,67	R\$573,34
61	Sonda para Aspiração Traqueal n° 12 (Cateter)	Sonda (Cateter) para Aspiração Traqueal / Descartável / Estéril / n° 12 / Confeccionada em Polivinil Transparente Atóxico, flexível, Siliconizado, que não Cause Trauma (sem rebarbas ou defeitos que prejudiquem sua utilização) / Medindo Aproximadamente 40 cm. / Extremidade Proximal com Ponta Arredondada, Atraumática, / Orifício Circular Centralizado e Perfurações Laterais Ovais com bordas bem Acabadas Proporcionais ao calibre / Extremidade Distal com conector Plástico com Tampa Articulada Permitindo Conexões Seguras (perfeito encaixe) e Sem Vazamentos / O Produto Deverá ter o seu Calibre e a Marcação de Comprimentos Gravados Externamente. Embalagem Individual com Selagem Eficiente que Garanta a Integridade do Produto até o Momento de sua Utilização / que Permita a Abertura e a Transferência com Técnica Asséptica, Trazendo Externamente os Dados de Identificação, Procedência, Número de Lote, Método / Data e Validade de Esterilização, Data de Fabricação e/ou Prazo de Validade e Número de Registro no Ministério da Saúde. O Prazo de Validade Mínimo Deve ser de 03 anos a Partir da Data de Entrega do Produto.	Unid.	2000	R\$1,90	R\$ 3.800,00
62	Soro Fisiológico sist fechado 0,9% 250 ml	Soro Fisiológico sist fechado 0,9% 250 ml Soro fisiológico (cloreto de sódio 0,9%) estéril, para uso intravenoso. Validade mínima 24 meses. Fabricação no ano vigente. Frasco com 250ml.	Unid.	600	R\$ 6,46	R\$3.876,00
63	Soro Fisiológico sist fechado 100 ml	Soro Fisiológico sist fechado 100 ml Soro fisiológico (cloreto de sódio 0,9%) estéril, para uso intravenoso. Validade mínima 24 meses. Frabricação no ano vigente. Frasco com 100ml	Unid.	1500	R\$3,50	R\$ 5.250,00
64	Sulfadiazina de Prata 1% Creme com 400 g	Sulfadiazina de Prata 1% Creme com 400 g Creme com 400 g. Cada g do creme dermatológico contém: sulfadiazina de prata 10mg / Excipiente q.s.p 1g / Excipientes: álcool cetosteárilico, petrolato líquido, cetomacrogol 1.000, propilenoglicol, metilparabeno, propilparabeno, butilhidroxitolueno e água deionizada.	Unid.	150	R\$44,68	R\$ 6.702,00
65	Termômetro Clínico Prismático com Capa + 35/+45	Termômetro Clínico Prismático com Capa + 35/+45 Termômetro clínico axilar, em vidro, destinado a medir a temperatura do corpo humano, escala interna, leitura direta. Registro na ANVISA.	Unid.	20	R\$ 15,66	R\$ 313,20



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta@gmail.com

66	Touca Descartável Branca de Polipropileno com 100 unid	Touca descartável sanfonada branca, com elástico, Confeccionado em TNT 100% polipropileno, Atóxico, Gramatura 30 g/m2 Pacote com 100 unidades	CX	30	R\$12,62	R\$378,60
67	Vaselina Líquida 1000 ml	Vaselina Líquida 1000 ml. Fórmula: Mistura de hidrocarbonetos. Características: Líquido límpido, inodoro, incolor ou levemente amarelado e insolúvel em água.	Unid.	10	R\$ 47,37	R\$ 473,70
68	Bambolê / Material com Aro de Plástico de PVC Reforçado com 60x60x1cm de Diâmetro.	Bambolê / Material com Aro de Plástico de PVC Reforçado com 60x60x1cm de Diâmetro.	Unid.	35	R\$ 9,55	R\$334,25
69	Bastão de Madeira para Fisioterapia / 1,30m .	Bastão de Madeira Médio para Fisioterapia Neurológica e Reabilitação Ortopédica / Envernizado / Medida: 1,30m .	Unid.	20	R\$ 49,00	R\$980,00
70	Bola de Borracha nº 10 / Aprox. 50 cm de Diâmetro	Bola de Borracha / nº 10 / Circunferência Aproximada de 50 cm / Fabricada com borracha natural e polibutadieno.	Unid.	10	R\$50,90	R\$509,00
71	Bola Suíça / Cor Azul / Diâmetro 65 cm / Capacidade 300kg (Estático) / Sistema Anti Burst .	Bola Suíça / Cor Azul / Diâmetro 65 cm / Capacidade 300kg (Estático) / Sistema Anti Burst (Se Perfurada Esvazia Lentamente) / Composição Policloreto de Vinila / Peso Aproximado do Produto 1500g.	Unid.	5	R\$ 100,60	R\$ 503,00
72	Bola Suíça 75 Centímetros	Bola Suíça 75 centímetros: Possui sistema anti burst (anti estouro) e frisos antiderrapantes. Capacidade de peso 150 kg estático ou 200 kg em movimento Diâmetro 75 cm. Capacidade 300 Kg (Estático). Sistema Anti Burst Se perfurada, esvazia lentamente. Composição Policloreto de Vinila. Cor Azul. Peso do produto 1500g (aprox. com embalagem). Garantia 120 dias contra defeitos de fabricação./ ITENS INCLUSOS: Bola Suíça 75cm / 01 Bola para cinesioterapia / 01 Bomba para Inflar /	Unid.	35	R\$127,60	R\$4.466,00
73	Cone em PVC / 20 cm Altura / Cores Variadas'	Cone em PVC / Cores Variadas / Medidas: Base: 13x13cm Altura 20cm .	Unid.	20	R\$13,74	R\$274,80
74	Cronometro Digital- Display Cristal Líquido (LCD) de 6 Dígitos.	Cronometro digital- display cristal líquido (LCD) de 6 dígitos, tempo de medição: 59 min., 59 seg., 99/100s, menor leitura 1/100s, conjugado com relógio, calendário e alarme, caixa de plástico ABS, dimensões 67x56x19mm.	Unid.	2	R\$51,07	R\$102,14
75	Cunha espuma alta densid revestido em napa: 50x50x30 cm	Cunha Confeccionado em espuma de alta densidade com revestimento em napa plástica Medidas : Ref. 6024: 50x50x30 cm	Unid.	4	R\$213,28	R\$853,12
76	Disco de Equilíbrio Inflável	Disco de Equilíbrio Inflável - Policloreto de Vinila e Plastificante. 34 cm de Diâmetro, Altura variável de acordo com a quantidade de ar inflado.	Unid.	2	R\$ 102,50	R\$ 205,00
77	Eletrodos de Silicone Condutor - Produzidos em Silicone Condutor por Metro na Medida: 3x5cm	Eletrodos de Silicone Condutor - Produzidos em Silicone Condutor por Metro na Medida: 3x5cm	Unid.	20	R\$ 13,12	R\$262,40
78	Eletrodos de Silicone Condutor - Produzidos em Silicone Condutor por Metro na Medida: 6x5cm	Eletrodos de Silicone Condutor - Produzidos em Silicone Condutor por Metro na Medida: 6x5cm	Unid.	20	R\$9,73	R\$194,60
79	Eletrodos de Silicone Condutor - Produzidos em Silicone Condutor por Metro na Medida: 9x5cm	Eletrodos de Silicone Condutor - Produzidos em Silicone Condutor por Metro na Medida: 9x5cm	Unid.	20	R\$14,83	R\$296,60
80	Faixas Elásticas -	Faixas Elásticas - 1,50 cm X 20cm	Unid.	20	R\$36,47	R\$ 729,40



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48
Email: licitapta@gmail.com

	1,50 cm X 20cm Resistência Forte, Cor Cinza	Resistência Forte, Cor Cinza				
81	Faixas Elásticas - 1,50 cm X 20cm Resistência Leve, Cor Rosa	Faixas Elásticas - 1,50 cm X 20cm Resistência Leve, Cor Rosa	Unid.	20	R\$37,67	R\$753,40
82	Faixas Elásticas - 1,50 cm X 20cm Resistência Média Forte, Cor Azul	Faixas Elásticas - 1,50 cm X 20cm Resistência Média Forte, Cor Azul	Unid.	20	R\$44,00	R\$ 880,00
83	Faixas Elásticas - 1,50 cm X 20cm, Resistência Fraca, Cor Amarela	Faixas Elásticas - 1,50 cm X 20cm, Resistência Fraca, Cor Amarela	Unid.	20	R\$44,67	R\$ 893,40
84	Halteres de EVA com Haste Emborrachada para Facilitar sua Pegada. Simula Peso de 3 a 4 kg	Halteres de EVA com haste emborrachada para facilitar sua pegada. Simula peso de 3 a 4 kg dentro da água.	Unid.	20	R\$91,00	R\$1.820,00
85	Medicine Ball	Bola produzida em borracha com câmara interna possibilitando o melhor desempenho, maior aderência, flexibilidade e durabilidade./ Cor: Lilás e Preto /Peso: 2 Kg / Gênero: Unissex / Garantia: 03 meses / Diâmetro: aproximado: 19 cm.	Unid.	2	R\$226,67	R\$453,34
86	Mini Cama Elástica - Em Tubo Redondo de Aço 1010/1020 / Capacidade para até 120 kg	Mini Cama Elástica - Em tubo redondo de aço 1010/1020, pintura epóxi, cor prata perolizada, tela Sanet na cor preta QR 3/2 e costurada com linha de nylon a 30 alças de fita militar de 50mm na parte superior contornando toda a tela. Sapatas em PVC antiderrapantes. Desmontável e capacidade para até 120 kg.	Unid.	10	R\$315,08	R\$ 3.150,80
87	Overball em Material de Espuma PVC Maleável. Tamanho 25 cm. Capacidade: 100kg	Overball em Material de Espuma PVC Maleável. Tamanho 25 cm. Capacidade: 100kg	Unid.	20	R\$ 58,33	R\$ 1.166,60
88	Rolo em Espuma para Fisioterapia 10 x 60cm	Rolo para Uso Fisioterápico / Confeccionado em Espuma de Alta densidade / Com Revestimento em Courvin / Tamanho 10 x 60cm	Unid.	2	R\$ 130,00	R\$260,00
89	Rolo em Espuma para Fisioterapia 20x 60cm	Rolo para Uso Fisioterápico / Confeccionado em Espuma de Alta densidade / Com Revestimento em Courvin / Tamanho 20 x 60cm	Unid.	2	R\$213,33	R\$ 426,66
90	Rolo em Espuma para Fisioterapia 30x60cm	Rolo para Uso Fisioterápico / Confeccionado em Espuma de Alta densidade / Com Revestimento em Courvin / Tamanho 30 x 60cm	Unid.	2	R\$ 265,83	R\$531,66
91	Porta Lâmina para Citologia	Porta Lâminas para transporte de lâminas em PP Transparente / Tampa Rosqueável 3 Lugares / Tamanho (26mm x 76mm) / Pacote com 100 unidades.	Unid.	30	R\$ 95,67	R\$2.870,10
TOTAL						R\$ 395.642,80

Valores: o preço médio foi encontrado através de média aritmética após pesquisa de preços com fornecedores do ramo pertinente, valores praticados por outros órgãos públicos (TCE¹) em objetos semelhantes e mediana de mercado extraída

¹ Acórdão nº 868/2013 – Plenário, o min. relator concluiu que “para a estimativa do preço a ser contratado, é necessário consultar as fontes de pesquisa que sejam capazes de representar o mercado.” Ou seja, o decisum reconheceu, em certa medida, a insuficiência da pesquisa de preços realizada, unicamente, com base nos orçamentos fornecidos pela iniciativa privada. Na mesma ocasião, o relator indicou alguns exemplos de fontes alternativas de pesquisa, se valendo do Voto proferido no Acórdão nº 2.170/2007 – Plenário: “Esse conjunto de preços ao qual me referi como ‘cesta de preços



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48
Email: licitapta@gmail.com

de Banco de Preços mantido por prestador de serviços especializado o que constitui instrumento idôneo para a pesquisa de preços conforme inclusive entendimento do TCE/MG². Assim, o preço de R\$395.642,80 (trezentos e noventa e cinco mil seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos) será o valor máximo definido para esta licitação.

Recurso orçamentário: Os recursos a serem utilizados serão os recursos consignados no orçamento vigente na seguinte rubrica orçamentária:

Ficha 429 – 02.06.01.10.301.0008.2067.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.02.00

Ficha 440 – 02.06.01.10.302.0008.2083.3.3.90.30.00 - Fonte de Recurso 1.02.00

Ficha 481- 02.06.02.10.301.0009.2150.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.48.00

Ficha 462 - 02.06.02.10.301.0009.2075.3.3.90.30.00 - Fonte de Recurso 1.55.00

Prazo de vigência e entrega: O prazo de vigência do Registro de Preços oriundo deste Termo de Referência será de 12 (doze) meses e o prazo de entrega dos materiais e suprimentos será de no máximo 10 (dez) dias após a emissão e envio da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota(s) Fiscal(s) e consequente aceitação da(s) mesma(s).

Teto máximo: O preço de referência constitui teto máximo para a aquisição do objeto. Assim sendo, a licitação não poderá ultrapassar os valores unitários e globais estipulados no mesmo. Conforme permissivo legal do Art. 40, X da Lei 8.666/93.

Fiscalização e recebimento do objeto: Os materiais serão recebidos e conferidos pelo setor de almoxarifado.

Entrega: O objeto deste termo de referência deverá ser executado em estrito acordo com as determinações do mesmo, observado o que segue:

a) Os pedidos serão realizados mediante emissão de Nota de Autorização de Fornecimento que substituirá, junto com a respectiva Nota de Empenho, o contrato nos termos do Art.62, § 4º da Lei 8.666/93.

b) A entrega será feita parcelada, à medida da necessidade do município que enviará com antecedência **“Nota de Autorização de Fornecimento”** indicando os quantitativos para cada entrega.

aceitáveis’ pode ser oriundo, por exemplo, de pesquisas junto a fornecedores, valores adjudicados em licitações de órgãos públicos – inclusos aqueles constantes no Comprasnet - , valores registrados em atas de SRP, entre outras fontes disponíveis tanto para os gestores como para os órgãos de controle – a exemplo de compras/contratações realizadas por corporações privadas em condições idênticas ou semelhantes àquelas da Administração Pública -, desde que, com relação a qualquer das fontes utilizadas, sejam expurgados os valores que, manifestamente, não representem a realidade do mercado”.

² CONSULTA N. 924.244 RELATOR: CONSELHEIRO GILBERTO DINIZ



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta@gmail.com

- c)** A entrega do objeto deverá ser feita, sempre de segunda à sexta-feira, em horário comercial no Almoxarifado Central do Município de Pimenta/MG, localizado na Avenida JK, nº 396, Bairro Centro, Pimenta/MG, **livre de quaisquer ônus para o município.**
- d)** O prazo para entrega do objeto será de **10 (dez)** dias a partir da data da “Nota de Autorização de Fornecimento” que será enviada via Fax ou Correio Eletrônico.
- e)** **O descumprimento do prazo de entrega,** sem justificativa expressa e plausível, acarretará ao fornecedor infrator as penalidades legais.
- f)** O município/contratante terá o prazo de 2 dias úteis para verificação dos materiais que serão entregues pelas transportadoras nos quesitos de qualidade, quantidades e prazo de validade, independente da assinatura do canhoto da Nota Fiscal e/ou “Conhecimento de Frete”.
- g)** Para fins de recebimento, a assinatura no canhoto caracteriza uma aceitação provisória do objeto. A aceitação definitiva do objeto se dará 2 (dois) dias úteis após o recebimento do objeto, após conferência detalhada do objeto entregue.
- h)** Em havendo impedimento para a aceitação definitiva do objeto entregue, o detentor/contratado será comunicado por email eletrônico sobre a pendência.
- i)** Após a comunicação, o detentor/contratante terá o prazo de cinco dias úteis para sanar a pendência.
- j)** Os materiais que não atenderem as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços e na licitação que a originou serão devolvidos e substituídos sem qualquer ônus para o município.
- k)** Nos termos do art. 15º, § 4º da Lei 8.666/93 o Município de Pimenta/MG não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
- l)** **Todos os produtos deverão** ser entregues de acordo com as exigências específicas constantes da Planilha Quantitativa deste Termo de Referência.

Da Veracidade dos Orçamentos: Venho firmar que os orçamentos retro a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles.

Disposições Finais / Informações Complementares: Dúvidas sobre os orçamentos e ou especificação de produtos e demais necessidades, estaremos à disposição para esclarecimentos.

Pimenta/MG, 10 de maio de 2017.

Irineu Silva Júnior
Pregoeiro